

Câmara Municipal de Baixo Guandu

• Palácio Monsenhor Alonso Leite •

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29.730-000

CNPJ: 31.796.832/0001-90 | Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222



O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Senhor Varli Queiroz usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 36, inciso II e 56, § 8º, ambos da Lei Orgânica do Município de Baixo Guandu, **PROMULGO**, o Autógrafo de Lei nº 016/2012, que se transformou na Lei nº 2.705/2012.

LEI Nº 2.705/2012 DE 14 DE JUNHO DE 2012

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 2.685/2012 DE 06 DE MARÇO DE 2012E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: Prefeito Municipal Lastênio Luiz Cardoso

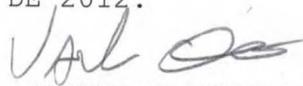
Artigo 1º Fica alterada a redação do caput do artigo 1º da Lei nº 2.685/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 64 A jornada de trabalho do profissional do magistério, em regência de classe, das escolas da rede municipal de ensino, é de 1.000 minutos semanal de efetivo trabalho com os alunos, acrescida de 500 minutos de atividades semanais"

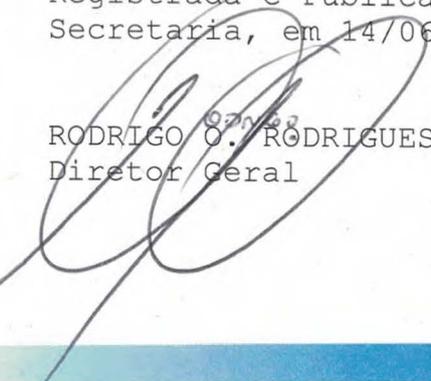
Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, BAIIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2012.


VARLI QUEIROZ
Vice- Presidente

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, em 14/06/2012.


RODRIGO O. RODRIGUES
Diretor Geral